



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento convida a população para a Audiência Pública, a fim de receber sugestões para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O., para Exercício 2019.

22 DE MAIO DE 2018, 3ª. FEIRA

17 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – BAIRRO PEDREGULHO

O projeto pode ser consultado no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br, ou na Sede da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 12h às 18h.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Marcos Evangelista – Presidente da Comissão
Vereador Marcelo da Santa Casa - Membro
Vereador Fabrício Dias Júnior - Membro

*Você também pode participar encaminhando sugestões para o
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br
Assista à audiência pelo site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br*

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2018 - HORÁRIO: 14:00 hs

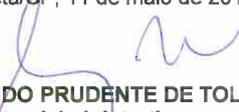
LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratar empresa para o fornecimento de serviços gráficos para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 11 de maio de 2018.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Abril - 01/04/2018 a 30/04/2018

Exercício de 2018

09/05/2018
10:48:13

FICHA	Descrição	R.R.	CODIGO APLIC.	PREVISÃO		PERÍODO	ANULACAOÇÃO		A RECEBER	APURACAOÇÃO
				INICIAL	ATUALIZADA		PERÍODO	ACUMULADA		
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ										
Consignações				13.800.000,00	13.800.000,00	1.353.102,93	199.592,31	5.352.874,54		
20	5.1.02.26.0001 - SPANI - Produtos Alimentícios		01 110.0000			434,08		1.802,54		
36	5.1.02.26.0004 - HPERMED TECNOLOGIA - HPERLIFE		01 110.0000			553,84		2.602,38		
24	5.1.50.05.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica		01 110.0000			453,30		1.396,96		
19	5.2.11.02.0001 - INSS - Vencimentos e Vantagens		01 110.0000			35.227,46		140.639,50		
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica		01 110.0000			705,66		2.116,98		
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens		01 110.0000			75.575,01		281.390,45		
26	5.2.11.08.0001 - IES - Prestadores de Serviços		01 110.0000			869,38		4.491,46		
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia		01 110.0000			4.701,90		16.688,20		
28	5.2.11.10.0001 - UNIMED - Plano Médico		01 110.0000			14.948,36		60.370,04		
33	5.2.11.13.0001 - Contribuição Sindical		01 110.0000			507,23		5.112,12		
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha		01 110.0000			41.826,90		167.631,08		
45	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO		01 110.0000			7.335,53		29.344,78		
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha		01 110.0000			16.259,66		27.320,53		
Entradas e Saídas Compensatórias. Exceto ARO										
32	5.2.41.99.0001 - Reimburse de Aplicações Financeiras		01 110.0000			562,38		1.942,51		
44	5.2.41.99.0002 - Vale Alimentação		01 110.0000			3.148,24		10.055,01		
Resultado Alimentativo - Transferecia Financeira Recebida - Com Programação Financeira				13.800.000,00	13.800.000,00	1.150.000,00		4.600.000,00		
1	5.6.01.02.0001 - Transferecia recebida do órgao "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - DUDOCÍMNO RECEBIDO		01 110.0000			13.800.000,00		13.800.000,00		9.200.000,00

GeosilAP - CINGLARA

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Abril - 01/04/2018 a 30/04/2018

Exercício de 2018

09/05/2018
10:48:13

FICHA	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO		PERÍODO		ACUMULADO		PERÍODO		ACUMULADO		PERÍODO		ACUMULADO		A PAGAR	
		JURÍDICA	ALTERAÇÕES	EMPREHENDIDO	PERÍODO	EMPREHENDIDO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LÍQUIDO	NÃO LÍQUIDO
02	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	13.800.000,00			918.779,55	5.896.461,38	1.066.307,04	4.003.522,62	1.201.249,61	4.001.991,46	1.531,16	1.892.938,76			1.531,16	1.892.938,76	
02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	13.800.000,00			918.779,55	5.896.461,38	1.066.307,04	4.003.522,62	1.201.249,61	4.001.991,46	1.531,16	1.892.938,76			1.531,16	1.892.938,76	
01.031.0001.107.2	Projetos de apoio ao programa processo legislativo	1.900.000,00				4.085,00		4.085,00		4.085,00							
01	Tesouro	1.900.000,00				4.085,00		4.085,00		4.085,00							
1	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00															
2	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00															
	01.031.0001.12257 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo	11.900.000,00			918.779,55	5.892.376,38	1.066.307,04	3.999.437,62	1.201.249,61	3.997.706,46	1.531,16	1.892.938,76			1.531,16	1.892.938,76	
	01 - Tesouro	11.900.000,00			918.779,55	5.892.376,38	1.066.307,04	3.999.437,62	1.201.249,61	3.997.706,46	1.531,16	1.892.938,76			1.531,16	1.892.938,76	
3	1.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remuneração e Benefícios	1.800.000,00			112.830,34	504.216,96	112.830,34	504.216,96	112.830,34	504.216,96							
4	1.1.90.03.00 - Pensões do PPS e do Militar	500.000,00			33.110,87	147.966,02	33.110,87	147.966,02	33.110,87	147.966,02							
5	1.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000,00															
6	1.1.90.11.00 - Verbetes e Vantagens Fiscais Pessoal Civil	5.800.000,00			508.825,17	2.044.532,61	508.825,17	2.044.532,61	533.462,59	2.044.532,61						0,00	
7	1.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.295.000,00				1.295.000,00		432.950,16	212.251,05	432.950,16						862.099,84	
8	1.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.000,00			717,80	3.014,12	717,80	3.014,12	717,80	3.014,12							
9	1.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00															
10	1.3.30.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor e do Militar	1.000,00															
11	1.3.30.14.00 - Obitos - Pessoal Civil	13.000,00			1.550,00	5.250,00	1.550,00	5.250,00	1.550,00	5.250,00							
12	1.3.30.30.00 - Material de Consumo	400.000,00			35.945,33	117.880,49	13.853,32	55.905,33	12.799,01	54.374,17	1.531,16	61.977,16					
13	1.3.30.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00			10.919,32	34.855,68	10.919,32	34.855,68	10.919,32	34.855,68							
14	1.3.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.900.000,00			214.880,52	1.739.658,50	774.898,26	770.746,74	283.608,63	770.746,74	0,00	968.911,76					

CedSIMP - CINGLARA

Página 2 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Abril - 01/04/2018 a 30/04/2018

Exercício de 2018

09/05/2018
10:48:13

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	FR	CODIGO APLIC.	PREVISÃO		PERÍODO	DESPESA		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA		ACUMULADA	A CONCEDER	CONCED. A FATOR	
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ										
Consignações										
20	5.1.02.26.0001 - SPANI - Produtos Alimentícios	01	110.0000			306.744,40	745.819,91			
36	5.1.02.26.0004 - HPERMED - Produtos Alimentícios	01	110.0000			434,08	1.802,54			
24	5.1.50.05.0001 - IRRF - Pessoa Juridica	01	110.0000			553,84	2.602,38			
19	5.2.11.02.0001 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			453,30	1.366,96			
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Juridica	01	110.0000			69.824,01	140.639,50			
18	5.2.11.04.0001 - IRREF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			705,66	2.116,98			
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			144.024,82	281.280,45			
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimenticia	01	110.0000			873,45	4.491,46			
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			4.701,90	16.668,20			
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000			14.948,36	60.370,04			
45	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000			41.826,90	167.631,08			
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000			7.335,53	29.344,78			
	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ATO					3.148,24	10.055,01			
44	5.2.41.99.0002 - Vale Alimentação	01	110.0000			3.148,24	10.055,01			

Geosilap - CINGUARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Abril - 01/04/2018 a 30/04/2018

Exercício de 2018

09/05/2018
10-48-13

	RECEITAS			DESPESAS		
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Receita	3.999.771,61	1.353.102,93	5.352.874,54	3.236.669,12	1.511.142,25	4.747.811,37
Receitas Organematárias	0,00	0,00	0,00	2.800.743,85	1.201.249,61	4.001.991,46
Transferências Recebidas	3.450.000,00	1.150.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Extra Organematárias	549.771,61	203.102,93	752.874,54	435.927,27	309.892,64	745.819,91
Restituições de Receitas Organematárias (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades			0,00			605.063,17
Tesouraria			0,00			0,00
Banco			0,00			605.063,17
Comum/Movimento			0,00			453.120,66
Aplicação			0,00			151.942,51
TOTAL GERAL			5.352.874,54			5.352.874,54

Luis Antonio M. Cavallero
DIRETOR FINANCEIRO/CONTADOR
CRC: SP-180954/SP

Marcelo Cabiano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 2656516-X

Marcelo Augusto de Assis
1º SECRETÁRIO
RG: 27078991-8

GESTIAP - CMQUARA

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 - LCT



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 07 de maio de 2018.

Processo Licitatório nº 04/2018 – LCT
Pregão Presencial nº 04/2018 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 04/2018, referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guaratinguetá pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, as empresas: PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA ME para o lote 01 no valor de R\$ 7.477,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais), CLMT TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME para o lote 02 no valor de R\$ 6.382,40 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), JOSÉ H. M. C. DE OLIVEIRA ME para o lote 03 no valor de R\$ 11.521,60 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME para o lote 04 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 27.081,00 (vinte e sete mil e oitenta e um reais).

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

DECRETO Nº 8.425 DE 17 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.425 de 17 de abril de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4801, de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.559.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
83	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 203.000,00
85	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 14.200,00
130	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 58.900,00
132	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 211.300,00
151	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URB.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
172	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URB.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 90.000,00
322	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 125.000,00
343	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 2.800,00
346	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
361	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
401	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
449	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 160.000,00
469	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
551	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 146.000,00
560	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.43.00	R\$ 180.000,00
577	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
583	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
614	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 200.000,00
620	02.18 - SEC. MUN. DE IND., COM. E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00

Total de Suplementações R\$ 1.559.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
81	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 55.000,00
82	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 162.200,00
133	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 270.200,00
150	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URB.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
171	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URB.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	-R\$ 30.000,00
173	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URB.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 60.000,00
321	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 125.000,00
345	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 67.800,00
400	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 80.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

DECRETO Nº 8.425 DE 17 DE ABRIL DE 2018



Guaratinguetá - SP

DECRETO N.º 8.425, de
17 de abril de 2018

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
402	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 200.000,00
448	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	-R\$ 160.000,00
470	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
534	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 80.000,00
535	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.32.00	-R\$ 50.000,00
536	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00
553	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 146.000,00
575	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00
581	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
619	02.18 - SEC. MUN. DE IND., COM. E GESTÃO DE CONVÊNIO	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00

Total de Anulações - R\$ 1.559.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de abril de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

DECRETO Nº 8.427 DE 27 DE ABRIL DE 2018



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.427, de 27 de abril de 2018, de Dispõe sobre recebimento por doação, de equipamentos e utensílios, da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Câmara Municipal de Guaratinguetá, equipamentos e utensílios no valor total de R\$ 6.502,92 (seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o quadro abaixo:

Câmera Digital Canon Power Shot A480 10MP
Aparelho Telefone PABX Leucotron Executive
Mesinha MDF e Ferro com Suporte para Teclado
Mesa em MDF com 04 vãos e Rodizio
Mesa em MDF inclinada com vão para monitor
Nobreak Enermax 1200 VA
Câmera Digital Sony Cyber Shot 12 MP
Câmera Digital Canon Power Shot A480



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

DECRETO Nº 8.427 DE 27 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.427, de
27 de abril de 2018

Fls. 02

Fragmentadora Secreta 15C 15 folhas
Câmera Digital Canon Power Shot A480 10MP
Fragmentadora Secreta 15C 15 folhas
Câmera Digital Canon Power Shot A480 10MP
Fragmentadora Secreta 15C 15 folhas
Câmera Digital Canon Power Shot A480 10MP
Fragmentadora Secreta 15C 15 folhas
Cadeira Assento Madeira Revestida em Corino com Base Ferro
Fragmentadora Secreta 15C 15 folhas
Fragmentadora Aurora AS 1210SB 12 folhas
Câmera Digital Canon Power Shot A480 10MP
Relógio Vigia Relovoux Quartzo
Fragmentadora Secreta 15C 15 folhas



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

DECRETO Nº 8.427 DE 27 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.427 de
27 de abril de 2018

Fls. 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

DECRETO Nº 8.430 DE 03 DE MAIO DE 2018



DECRETO Nº 8.430, de 03 de maio de 2018 Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, da Lei Municipal nº 4.837 de 02 de maio de 2018 e artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00

Total R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
---	------------------

Total R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

DECRETO Nº 8.431 DE 03 DE MAIO DE 2018



DECRETO Nº 8.431, de 03 de maio de 2018. Declara como Área Turística a Praça Piratininga e ruas adjacentes, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Piratininga e ruas adjacentes, Rua São Benedito e trechos das Ruas Álvares Cabral, Benedito dos Reis, Padre Geraldo Rodrigues de Oliveira e Padre Anchieta, no Bairro do Campo do Galvão, no período de 11 a 20 de maio de 2018, em virtude da realização da **FESTA DE SÃO BENEDITO e SANTA CRUZ**.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

NÍVEL SUPERIOR	Semestres Permitidos para Realizar o Estágio	VAGAS
Administração de Empresas	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social: <ul style="list-style-type: none">• Jornalismo• Publicidade e Propaganda• Rádio e TV	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	3º semestre Período Matutino	Cadastro Reserva
Direito	3º semestre Período Noturno	Cadastro Reserva
Direito	5º Semestre Período Matutino	Cadastro Reserva
Direito	5º Semestre Período Noturno	Cadastro Reserva
Direito	7º Semestre Período Matutino	Cadastro Reserva
Direito	7º Semestre Período Noturno	Cadastro Reserva

- 1 -



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Economia	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Artística	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Física Licenciatura	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Física Bacharelado	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental e Sanitária	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônoma	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Produção	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 7º Semestre	Cadastro Reserva
Informática: <ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação• Computação Aplicada• Engenharia da Computação• Análise de Sistemas• Gestão da Tecnologia da Informação• Informática• Tecnologia em Redes de Computadores• Tecnologia em Análise e Desenv.de Sistemas	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Letras	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Matemática	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Empresarial	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Recursos Humanos	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Tecnologia em Gestão Comercial	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Financeira	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
NÍVEL TÉCNICO	Semestres Permitidos para Realizar o Estágio	VAGAS
Nutrição	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Segurança do Trabalho	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Turismo	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:
- 1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

Nível Superior (6h/dia) - R\$ 850,00 reais;
Nível Técnico (6h/dia) - R\$ 650,00 reais;
- 1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00 reais.

-3-



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir de **14 de maio até o dia 24 de maio de 2018, através das inscrições gratuitas no CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, no endereço Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena / SP (Dentro da Faculdade Unisal) das 10h00 às 16h30.**

2.2 Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;

2.2.1 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.3. São requisitos para inscrição:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de convocação da prova;
- b) Estar matriculado nos cursos semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;
- e) Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;
- f) Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ .

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia **27 de maio de 2018 (DOMINGO)** no CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE LORENA (UNISAL), endereço Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena – CEP: 12600-100 / SP.

3.1.1. A prova objetiva terá início às 09h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 08h sendo que o fechamento será às 09h, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.2 O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

3.2 As provas objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h30min.

3.3. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);

3.4 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos e não estiver munido de seu comprovante de inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.5. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.6. **Da Pontuação:** As questões terão as seguintes valorações: Língua Portuguesa 1,5 (um ponto e meio), Matemática 1,0 (um ponto) e Conhecimentos Gerais 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, de caráter eliminatório.

3.6.1. O candidato que zerar em alguma área de conhecimento / disciplina será considerado **DECLASSIFICADO** do presente Processo Seletivo.

3.7. Durante a realização da prova:

- a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.
- f) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.

- h) A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.8, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- f) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.
- l) Zerar em alguma área de conhecimento / disciplina será considerado **DECLASSIFICADO** do presente Processo Seletivo;

4 – DOS RECURSOS

4.1 - O Gabarito Provisório será divulgado no dia **28 de MAIO de 2018**, sem horário definido, no CIEE - LORENA e no site da Prefeitura, www.guaratingueta.sp.gov.br

4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível, somente pessoalmente, junto CIEE – LORENA.

4.1.3 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE - LORENA, situado na Rua Dom Bosco, 284 – CEP: 12600-100 Centro, Lorena /SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e endereço de e-mail.

4.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.4 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial será divulgado no dia 06 de junho de 2018**, sem horário definido, no CIEE – LORENA e no site da Prefeitura, www.guaratingueta.sp.gov.br

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Haverá duas listas de classificação sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista específica:

1º **Lista Geral:** para classificação de todos os candidatos.

2º **Lista Específica:** exclusiva para classificação de PCD – Pessoas Com Deficiência

5.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:

- 1º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa
- 2º - Maior pontuação das questões de Matemática
- 3º - Maior idade;

5.2. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) **será divulgada a partir do dia 11 de junho de 2018** no CIEE – LORENA e no site da Prefeitura, www.guaratingueta.sp.gov.br

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, até a data da prova, será classificado apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

6.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.2. A convocação consistirá em 2 tentativas telefônicas. No 1º dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será considerado desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 3 (três) dias, após confirmar que irá assumir a vaga oferecida, munido dos documentos necessários para contratação;

6.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não estenderão o prazo estipulado nos itens 6.2 e 6.3 em nenhuma hipótese.

6.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação quando dada necessidade de contratação de estagiários, sendo que as vagas serão previamente requisitadas pela Prefeitura;

6.7. Não serão contratados estudantes cujo término do curso for inferior a 4 (quatro) meses a partir da data de convocação. Serão considerados para fins de desclassificação os dados do candidato que constam no banco de dados do CIEE.

6.8. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

6.9. A critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, poderão ser convocados, no mínimo, 03 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos à outras formas de avaliações (redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado retornará à lista de classificados.

6.9.1. O candidato não selecionado em 03 entrevistas será considerado DESCLASSIFICADO e seu nome excluído da lista de classificação referente ao presente Processo Seletivo.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;

- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;

- Comprovante de residência;

- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

7.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

7.4. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no primeiro dia de estágio.

7.5. O representante da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;

7.6. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.4 e 7.5 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

7.7. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 4 (quatro) meses sem possibilidade de prorrogação.

7.8. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, incluindo-se os sábados e domingos, totalizando a carga horária semanal de no máximo 30hs;

7.9. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas, a pedido do estagiário. Serão autorizadas somente se o Departamento / Setor / Secretaria solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do(s) Secretário(s) da pasta;

7.9.1. Procedida a transferência / remoção do estagiário a mesma deverá ser imediatamente comunicada ao Setor de Pessoal, da Prefeitura, o qual fará a respectiva comunicação ao CIEE.

7.10. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá se apresentar ao supervisor, formalizando uma carta escrita a próprio punho declarando o pedido de desligamento do estágio.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da publicação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por uma vez, pelo mesmo período mediante comunicação junto ao CIEE, ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. As seleções anteriores a estas, que estejam em plena vigência, terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou ressarcimentos ao(s) estudante(s) decorrentes do Processo Seletivo, em todas as suas fases, da contratação e do desligamento;

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ;

8.7. Fica eleito o Foro de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Guaratinguetá, 11 de maio de 2018.

Miguel Sampaio Junior
Secretário Municipal de
Governo e Gestão Estratégica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

SAEG

HOMOLOGAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº. 006/2018 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote e homologando o objeto as empresas:

SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., com o valor total de R\$ 30.289,00;

MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 8.000,00;

TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., com o valor total de R\$ 10.112,00;

GUIMARÃES COMERCIAL – EIRELI, com o valor total de R\$ 4.650,00;

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 31.424,00.

Handwritten signature



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

LEI Nº 4.837 DE 02 DE MAIO DE 2018



LEI Nº 4.837, de
02 de maio de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente a favor da
Câmara Municipal de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Prazo para execução de serviços (capina e limpeza) de terrenos baldios –
FUNCOC.

Nos termos do inciso IV do artigo 16º da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sra. Eliana Indalecio Pereira, portadora do RG nº 89764948-SSP-SP, CPF nº 185.566.177.851, proprietário do imóvel situado na Rua Das Magnólias, nº 442, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP, CEP 12.523-210, Código do Imóvel 29.725, Inscrição Cadastral 08.024.016.00, Lançamento 4935, **NOTIFICADO**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza total do citado imóvel (terrenos baldio), bem como, após a realização desse serviço, apresente, no setor de Fiscalização, na Sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, CEP 12505-300, Guaratinguetá-SP, **FOTOGRAFIA**, que comprove a efetivação do serviço realizado, dentro do prazo acima aprazado.

O não cumprimento desta **NOTIFICAÇÃO** no citado prazo, implicará em sanções legais previstos na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.125 DE 02 DE MAIO DE 2018



**PORTARIA Nº 11.125, de
02 de maio de 2018**

Designa ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS para responder em substituição, à função de Secretária Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designa ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS para responder em substituição, à função de Secretaria Municipal de Saúde no período de 16 a 30 de maio de 2018, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.131 DE 08 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.131, de 08 de maio de 2018 Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº. 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso nº. 001/2017;

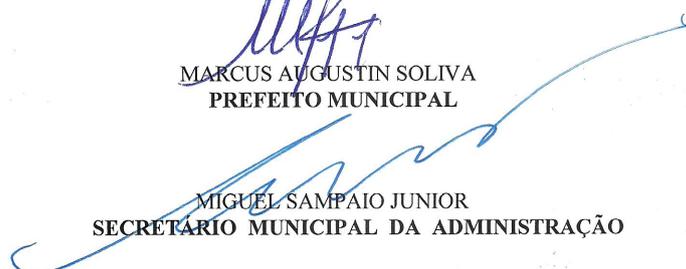
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017:

	NOME	FUNÇÃO
12º	ALINE IZAELA DA ROCHA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10º	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA LOURENÇO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.131 de 08 de maio 2018 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.132 DE 08 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.132, de 08 de maio de 2018 Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº. 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso nº. 002/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº. 002/2017:

	NOME	FUNÇÃO
13º	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PINHO	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
04º	HOMAILSON LOPES PASSOS	PEB II – MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.132 de 08 de maio 2018 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.133 DE 08 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.133, de 08 de maio de 2018 Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Processo Seletivo nº 002/2016.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2016:

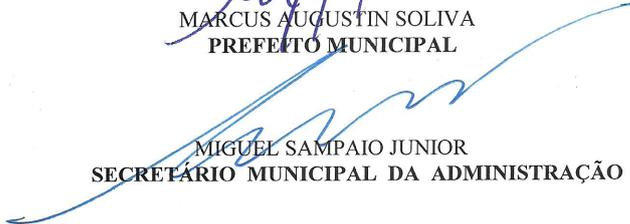
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2016:

	NOME	FUNÇÃO
41º	PAULO VIEIRA BERNARDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.133 de 08 de maio 2018 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato ora convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

SAEG

PORTARIA Nº 11.134 DE 08 DE MAIO DE 2018



**PORTARIA Nº 11.134, de
08 de maio de 2018**

Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias do titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA** para responder pela função de Conselheiro Tutelar de 04 de junho a 03 de julho de 2018, em substituição a titular Mireli Betti Fernandes Barbosa, durante o período de suas férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.135 DE 08 DE MAIO DE 2018



**PORTARIA nº 11.135 ,de
08 de maio de 2018**

Exonera LUIZ ANTONIO REBELLO do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

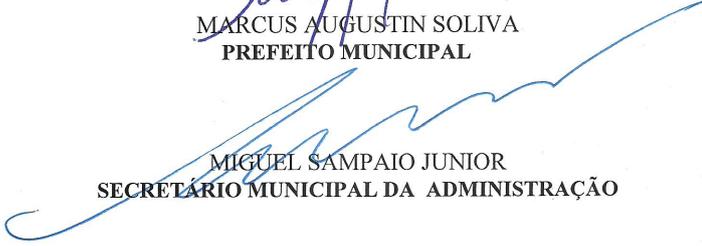
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar **LUIZ ANTONIO REBELLO** do emprego público em comissão, de Subsecretário da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.064 de 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.136 DE 08 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.136, de 08 de maio de 2018 Exonera **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**, do emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro do Gabinete do Prefeito.

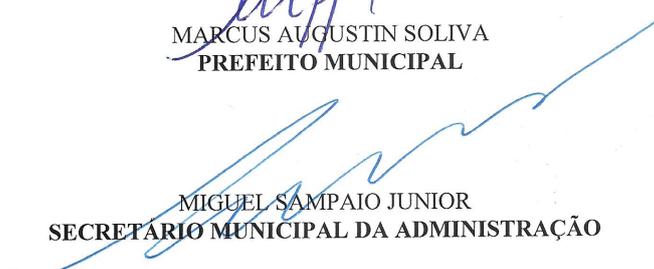
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**, do emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 10.815 de 16 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.138 DE 09 DE MAIO DE 2018



**PORTARIA nº 11.138, de
09 de maio de 2018**

Nomeia ADEMAR DOS SANTOS FILHO para o emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal da Administração.

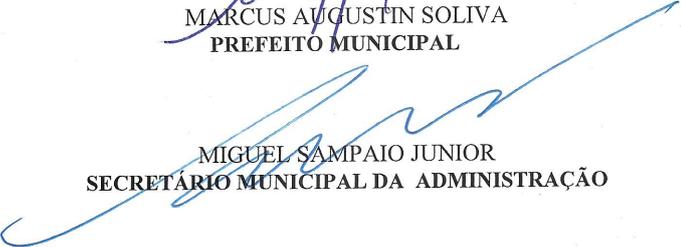
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** para o emprego público em comissão, de Subsecretário da Secretaria Municipal da Administração, com Jornada Completa de Trabalho (JC). Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ aos nove dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2955

PORTARIA Nº 11.139 DE 09 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.139, de
09 de maio de 2018

Nomeia **LUIZ ANTONIO REBELLO** para o emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro do Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ ANTONIO REBELLO** para o emprego público em comissão, de Assessor de Planejamento Financeiro do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de maio de 2018..


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.

Expediente e Documentação do Gabinete.